



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS

OFÍCIO Nº 433 - ESMAM/CADJJFL, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Ao Senhor **José Rogério de Sousa Mendes Júnior**,
Coordenador da COLIC

Assunto: Alterações no edital do VI Júri Simulado

Senhor Coordenador,

A Comissão organizadora do **VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM**, após deliberação, solicita, gentilmente, as alterações sinalizadas abaixo a serem efetivadas no **Edital** deste concurso.

Adicionar/retificar as seguintes informações:

1) Alteração da data de **encerramento** das inscrições para o dia **27/09/2024**.

2) Alterar os **critérios** de inscrição para que constem os abaixo:

2.1) É permitida a inscrição de uma equipe por comarca do interior do estado do Amazonas, sendo a escolha dos representantes de cada comarca de competência das faculdades/universidades com atuação na respectiva comarca;

2.2) No caso da existência de mais de uma faculdade/universidade em uma mesma comarca, cabe aos representantes das instituições a escolha de qual será a equipe representante da comarca;

2.3) Caso uma faculdade/universidade já represente uma comarca no interior, a comarca seguinte será, preferencialmente, representada por instituição diversa, fomentando-se a pluralidade de competidores e instituições;

2.4) Caso não haja interessados na representação de uma comarca, é possível que a mesma instituição represente mais de uma comarca, desde que seja faculdade/universidade com atuação no respectivo município;

2.5) Todas as despesas envolvendo a participação de representantes do interior do Amazonas são de responsabilidade das respectivas instituições, faculdades ou universidades, sem nenhum

ônus ou custo atribuído à Escola Superior da Magistratura do Amazonas ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 12/09/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1787709** e o código CRC **F63756B3**.